



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:


Art. 1º Fica o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho reajustado para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos retroativos para 1º de março de 2011.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 3 de Março de 2011


Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 3 de março de 2011


Marcos Vinicius Melo Ribeiro
Assessor do Legislativo